# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Atas de registro de preço ..... 2
Atas de Sessões ..... 13


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bálsamo**
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Bálsamo**
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, inscrito no CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 30.908.574, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 278.810.108-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2025, processo administrativo n.º 065/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Toners e Cartuchos, especificado(s) no(s) itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 035/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS LTDA.**

CNPJ/MF: 25.136.495/0001-01

Endereço: Rua Bolívia nº 339 – Bairro Jardim América – CEP 15.055-360 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 3308-9210 – E-mail: riopretoprime@gmail.com

Representante Legal: **SENHORA APARECIDA VERISSIMO DOS SANTOS CALDEIRA**

CPF: 080.767.978-02

Valor total de R$ 7.700,50 (sete mil e setecentos reais e cinquenta centavos).

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 009.002.216 | TONER CE285A | PRIMEX | UN | 120, | 18,00 | 2.160,00 |
| 6 | 009.002.217 | TONER CF226A | PRIMEX | UN | 23, | 29,00 | 667,00 |
| 7 | 009.002.222 | TONER CF258A | PRIMEX | UN | 23, | 36,00 | 828,00 |
| 8 | 009.002.223 | TONER CF283A | PRIMEX | UN | 11, | 18,50 | 203,50 |
| 9 | 009.002.218 | TONER MLT-D111S | PRIMEX | UN | 30, | 31,00 | 930,00 |
| 10 | 009.002.219 | TONER MLT-D204L | PRIMEX | UN | 30, | 26,50 | 795,00 |
| 11 | 009.002.220 | TONER TN3422 | PRIMEX | UN | 15, | 25,50 | 382,50 |
| 12 | 009.002.224 | TONER XEROX PHASER 3330 | PRIMEX | UN | 8, | 50,00 | 400,00 |
| 20 | 009.002.217 | TONER CF226A | PRIMEX | UN | 7, | 29,00 | 203,00 |
| 21 | 009.002.222 | TONER CF258A | PRIMEX | UN | 7, | 36,00 | 252,00 |
| 22 | 009.002.223 | TONER CF283A | PRIMEX | UN | 3, | 19,00 | 57,00 |
| 23 | 009.002.218 | TONER MLT-D111S | PRIMEX | UN | 10, | 33,00 | 330,00 |
| 24 | 009.002.219 | TONER MLT-D204L | PRIMEX | UN | 10, | 26,50 | 265,00 |
| 25 | 009.002.220 | TONER TN3422 | PRIMEX | UN | 5, | 25,50 | 127,50 |
| 26 | 009.002.224 | TONER XEROX PHASER 3330 | PRIMEX | UN | 2, | 50,00 | 100,00 |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Bálsamo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que

aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de

quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso

fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**BÁLSAMO, 21 DE JANEIRO DE 2026.**
**MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**
**JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**
**MUNICÍPIO**
**EMPRESA RIO PRETO PRIME NEGOCIOS E SERVICOS LTDA.**
**APARECIDA VERISSIMO DOS SANTOS CALDEIRA**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

**JULIANA LARA MARTINS**
**ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RG Nº 48.798.229-0 SSP/SP**
**CPF Nº 430.708.368-79**

**GABRIELLY DE SOUZA MARTINELI**
**ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL**
**RG Nº 40.879.612-1 SSP/SP**
**CPF Nº 419.223.898-54**

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
**SOLANGE CRISTINA PALMA DE GODOY**
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
CPF Nº. 133.395.778-54

.....

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, inscrito no CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 30.908.574, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 278.810.108-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2025, processo administrativo n.º 065/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Toners e Cartuchos, especificado(s) no(s) itens 18 e 19 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 035/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA A H DA S MORAES**

CNPJ/MF: 02.437.839/0001-17

Endereço: Rua Saldanha Marinho nº 4307 – Bairro Aurora – Vila – CEP 15.014-300 – São José do Rio Preto – SP – Fone (0XX17) 3011-2349 – E-mail: licitartudo@gmail.com

Representante Legal: **SENHOR ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES**

CPF: 339.529.918-05

Valor total de R$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | 009.002.226 | GARRAFA DE TINTA GT53 + GT 52 CORES - CAPACIDADE MINIMA DE 65ML | XFUL L | KIT | 22, | 60,00 | 1.320,00 |
| 19 | 009.002.216 | TONER CE285A | DSI | UN | 40, | 29,00 | 1.160,00 |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Bálsamo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de

Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**BÁLSAMO, 21 DE JANEIRO DE 2026.**
**MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**
**JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**
**MUNICÍPIO**
**EMPRESA A H DA S MORAES**
**ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

**JULIANA LARA MARTINS**
**ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RG Nº 48.798.229-0 SSP/SP**
**CPF Nº 430.708.368-79**

**GABRIELLY DE SOUZA MARTINELI**
**ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL**
**RG Nº 40.879.612-1 SSP/SP**
**CPF Nº 419.223.898-54**

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
**SOLANGE CRISTINA PALMA DE GODOY**
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
CPF Nº. 133.395.778-54

.....

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, inscrito no CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 30.908.574, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 278.810.108-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2025, processo administrativo n.º 065/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as

disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual Aquisição de Toners e Cartuchos, especificado(s) no(s) itens 2, 3, 4, 16 e 17 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 035/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA THE SUPPLY COMPANY LTDA.**

CNPJ/MF: 49.256.132/0001-78

Endereço: Rua Alambari nº 341 – Bairro Vila Baruel – CEP 02.522-060 – São Paulo – SP – Fone (0XX11) 2574-3800 – E-mail: licitacao@thesupply.com.br

Representante Legal: **SENHOR GABRIEL ANDREOLI MANTUAN**

CPF: 486.111.958-84

Valor total de R$ 17.548,40 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | MARCA (SE EXIGIDA NO EDITAL) | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 009.002.214 | GARRAFA DE TINTA 544 - CAPACIDADE MINIMA DE 65 ML | PRO RESOLUTION | KIT | 345, | 20,00 | 6.900,00 |
| 3 | 009.002.215 | GARRAFA DE TINTA 664 - CAPACIDADE MINÍMA DE 65 ML | PRO RESOLUTION | KIT | 199, | 20,00 | 3.980,00 |
| 4 | 009.002.226 | GARRAFA DE TINTA GT53 + GT 52 CORES - CAPACIDADE MINIMA DE 65ML | PRO RESOLUTION | KIT | 68, | 20,00 | 1.360,00 |
| 16 | 009.002.214 | GARRAFA DE TINTA 544 - CAPACIDADE MINIMA DE 65 ML | PRO RESOLUTION | KIT | 115, | 29,00 | 3.335,00 |
| 17 | 009.002.215 | GARRAFA DE TINTA 664 - CAPACIDADE MINÍMA DE 65 ML | PRO RESOLUTION | KIT | 66, | 29,90 | 1.973,40 |

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Bálsamo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

· apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

· demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

· consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

· A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

· O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

· Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

· O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

· O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

· As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

· O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o

gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata

foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**BÁLSAMO, 21 DE JANEIRO DE 2026.**
**MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**
**JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**
**MUNICÍPIO**
**EMPRESA THE SUPPLY COMPANY LTDA.**
**GABRIEL ANDREOLI MANTUAN**
**DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

**JULIANA LARA MARTINS**
**ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RG Nº 48.798.229-0 SSP/SP**
**CPF Nº 430.708.368-79**

**GABRIELLY DE SOUZA MARTINELI**
**ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL**
**RG Nº 40.879.612-1 SSP/SP**
**CPF Nº 419.223.898-54**

**GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
**SOLANGE CRISTINA PALMA DE GODOY**
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
CPF Nº. 133.395.778-54

.....

## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Proc. Licitatório n.º 000072/25**
**PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 39**
Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Ração para Cães e Gatos, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Detalhamento do Objeto: Para instrução dos autos, a área demandante encaminhou os seguintes documentos:

Documento de Formalização de Demanda;
Estudo Técnico Preliminar;
Anexo ao ETP – Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação; e
Termo de Referência.

Na data de 22 de janeiro de 2026, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

| Portaria | Data | Nome | Cargo | CPF | RG |
|---|---|---|---|---|---|
| 2766 | 01/08/2025 | Gabrielly de Souza Martineli | Equipe de Apoio | 419.223.898-54 | 40.879.612-1 |
| 2766 | 01/08/2025 | Juliana Lara Martins | Equipe de Apoio | 430.708.368-79 | 48.798.229-0 |
| 2766 | 01/08/2025 | Marcelo Della Roveri Junior | Pregoeiro | 398.539.878-05 | 40.750.765-6 |

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

## CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

| Código Lances | Proponente / Fornecedor Representante | Tipo Empresa CPF | CNPJ RG | Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) |
|---|---|---|---|---|
| Sim | 14.430.430 JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR<br>JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR | ME<br>424.027.356-00 | 14.430.430/0001-58<br>M3325951SSPMG | Sim |
| Sim | 52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO<br>LEONARDO DE PAIVA PAVAO | ME<br>434.955.178-63 | 52.024.285/0001-02<br>414189693 | Sim |
| Sim | A2R BRASIL LTDA<br>adrian callmann de melo e silva | ME<br>422.085.358-80 | 45.458.851/0001-10<br>391050126 | Sim |
| Sim | AGRO RANCHO LTDA<br>JUNIOR GOMES DOS SANTOS | ME<br>056.104.139-31 | 28.552.833/0001-84<br>88932633 | Sim |
| Sim | ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA<br>IURI ALVES ANDRASCHKO | EPP<br>011.766.371-93 | 28.326.512/0001-61<br>3933375 | Sim |
| Sim | COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA.<br>DELSON ANTONIO SCARPARO FILHO | EPP<br>027.149.828-59 | 56.780.901/0001-06<br>02714982859 | Sim |
| Sim | D. L. DE MOURA & BARBOSA LTDA.<br>DIEGO LUIZ DE MOURA BARBOSA | EPP<br>742.677.442-20 | 21.528.491/0001-18<br>3636811 | Sim |
| Sim | GO DISTRIBUICAO LTDA<br>DIEGO ALVES BRAGA | ME<br>086.683.496-60 | 47.826.082/0001-91<br>11714525 | Sim |
| Sim | NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA<br>JAIR MANCUZO | EPP<br>878.246.208-91 | 51.163.953/0001-01<br>9032173x | Sim |
| Sim | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS<br>PAULO ROBERTO BISPO | EPP<br>341.675.498-08 | 26.312.797/0001-56<br>418392547 | Sim |
| Sim | PROLICITACOES REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS<br>Caique Veronese das Chagas | EPP<br>414.234.418-85 | 34.132.086/0001-28<br>49.343.926-2 | Sim |
| Sim | REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA<br>JANAINA RODRIGUES GIOVANNINI | <br>036.126.636-74 | 06.878.489/0001-85<br>MG9333865 SSP MG | Não |

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | | Unidade | Quantidade | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 001.021.005 | RAÇÃO CÃO ADULTO, SECA , CONTENDO EM SUA | | KG | 3750 | Status |
| Classif. | Código | COMPOSIÇÃO NUTRIENTES , PROTEINAS E VITAMINAS, CONFORME NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁX. 210G/KG 21% PROTEÍNA BRUTA MÍN. | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Lance |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 250G/KG 25% EXTRATO ETÉREO MÍN. 120G/KG 12% MAT.MINERAL MÁX. 50G/KG 5% MAT.FIBROSA MÁX. 50G/KG 5% CÁLCIO MÁX. 20G/KG 2% CÁLCIO MÍN. 8000MG/KG 0,80% FÓSFORO MÍN. 7000MG/KG 0,70% POTASSIO MÍN. 5800MG/KG 0,58% ÔMEGA 6 MÍN. 20MG/KG 2% ÔMEGA 3 MÍN. 2200 MG/KG 0,22% SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO<br>Proponente / Fornecedor | | | | |
| 1 | | GO DISTRIBUICAO LTDA | | 6,29 | 23.587,50 | Classificado |
| 2 | | ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA | SUPRA | 15,00 | 56.250,00 | Classificado |
| 3 | | 14.430.430 JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR | UAUU CAES ADULTO | 19,10 | 71.625,00 | Classificado |
| 4 | | PROLICITACOES REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS | Unna Cães Adultos - Solito Alimentos | 20,00 | 75.000,00 | Classificado |
| 4 | | D. L. DE MOURA & BARBOSA LTDA. | | 20,00 | 75.000,00 | Classificado |
| 4 | | 52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO | 3N | 20,00 | 75.000,00 | Classificado |
| 4 | | AGRO RANCHO LTDA | premier | 20,00 | 75.000,00 | Classificado |
| 5 | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | RAMINELLI FOOD | 20,10 | 75.375,00 | Classificado |
| 5 | | NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | NUTRISANO ESSENCIS | 20,10 | 75.375,00 | Classificado |
| 5 | | REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA | SPECIAL DOG | 20,10 | 75.375,00 | Classificado |
| 5 | | COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA. | Special Dos ad carne | 20,10 | 75.375,00 | Classificado |
| | | A2R BRASIL LTDA<br>Motivo: Proposta não informada. | | 0,00 | 0,00 | Desclassificado |

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | | Unidade | Quantidade | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 001.021.007 | RAÇÃO GATO ADULTO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRIENTES , PROTEÍNAS E VITAMINAS, CONFORME NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁX. 320 G/KG 32% PROTEÍNA BRUTA MÍN. 335 G/KG 33,5% EXTRATO ETÉREO MÍN. 110 G/KG 11% MAT.MINERAL MÁX. 80 G/KG 8,0% MAT.FIBROSA MÁX. 35 G/KG 3,5% CÁLCIO MÁX. 15 G/KG 1,5% CÁLCIO MÍN. 7000MG/KG 0,70% FÓSFORO MÍN. 000MG/KG 0,60% SÓDIO MÍN. 2000MG/KG 0,20% POTASSIO MÍN. 8000MG/KG 0,80% MAGNÉSIO MÁX. 1000MG/KG 0,10% ÔMEGA 6 MÍN. 18 G/KG 1,80% ÔMEGA 3 MÍN. 1000MG/KG 0,10% TAURINA MÍN. 1500MG/KG 0,15% LISINA MÍN. 12 G/KG 1,20% METIONINA MÍN. 7000MG/KG 0,70% PH URINÁRIO 6,2 – 6,8 SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO<br>Proponente / Fornecedor | | KG | 3750 | |
| Classif. | Código | | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Status Lance |
| 1 | | 14.430.430 JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR | CATCHONI GATO CASTRADO | 19,70 | 73.875,00 | Classificado |
| 2 | | PROLICITACOES REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS | Unna Gatos Adultos - Solito Alimentos | 20,00 | 75.000,00 | Classificado |
| 2 | | 52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO | 3N | 20,00 | 75.000,00 | Classificado |
| 2 | | ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA | SUPRA | 20,00 | 75.000,00 | Classificado |
| 2 | | AGRO RANCHO LTDA | premier | 20,00 | 75.000,00 | Classificado |
| 3 | | D. L. DE MOURA & BARBOSA LTDA. | | 20,50 | 76.875,00 | Classificado |
| 4 | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | RAMINELLI FOOD | 20,70 | 77.625,00 | Classificado |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | | NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | SPECIAL CAT BIONATURAL | 20,70 | 77.625,00 | Classificado |
| 4 | | REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA | SPECIAL DOG | 20,70 | 77.625,00 | Classificado |
| 4 | | COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA. | Special Cat Cast. | 20,70 | 77.625,00 | Classificado |
| 4 | | A2R BRASIL LTDA | magnus | 20,70 | 77.625,00 | Classificado |
| | | GO DISTRIBUICAO LTDA<br>Motivo: Proposta não informada. | | 0,00 | 0,00 | Desclassificado |

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | | Unidade | Quantidade | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 001.021.005 | RAÇÃO CÃO ADULTO, SECA , CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRIENTES , PROTEINAS E VITAMINAS, CONFORME NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁX. 210G/KG 21% PROTEÍNA BRUTA MÍN. 250G/KG 25% EXTRATO ETÉREO MÍN. 120G/KG 12% MAT.MINERAL MÁX. 50G/KG 5% MAT.FIBROSA MÁX. 50G/KG 5% CÁLCIO MÁX. 20G/KG 2% CÁLCIO MÍN. 8000MG/KG 0,80% FÓSFORO MÍN. 7000MG/KG 0,70% POTASSIO MÍN. 5800MG/KG 0,58% ÔMEGA 6 MÍN. 20MG/KG 2% ÔMEGA 3 MÍN. 2200 MG/KG 0,22% SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | | KG | 1250 | Status |
| Classif. | Código | Proponente / Fornecedor | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Lance |
| 1 | | GO DISTRIBUICAO LTDA | | 6,29 | 7.862,50 | Classificado |
| 2 | | ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA | SUPRA | 15,00 | 18.750,00 | Classificado |
| 3 | | 14.430.430 JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR | UAUU CAES ADULTO | 19,10 | 23.875,00 | Classificado |
| 4 | | PROLICITACOES REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS | Unna Cães Adultos - Solito Alimentos | 20,00 | 25.000,00 | Classificado |
| 4 | | D. L. DE MOURA & BARBOSA LTDA. | | 20,00 | 25.000,00 | Classificado |
| 4 | | 52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO | 3N | 20,00 | 25.000,00 | Classificado |
| 4 | | AGRO RANCHO LTDA | premier | 20,00 | 25.000,00 | Classificado |
| 5 | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | RAMINELLI FOOD | 20,10 | 25.125,00 | Classificado |
| 5 | | NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | NUTRISANO ESSENCIS | 20,10 | 25.125,00 | Classificado |
| 5 | | COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA. | Special Dos ad carne | 20,10 | 25.125,00 | Classificado |
| | | REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA<br>Motivo: Proposta não informada. | | 0,00 | 0,00 | Desclassificado |
| | | A2R BRASIL LTDA<br>Motivo: Proposta não informada. | | 0,00 | 0,00 | Desclassificado |

| Item | Código | Descrição do Produto/Serviço | | Unidade | Quantidade | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 001.021.007 | RAÇÃO GATO ADULTO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRIENTES , PROTEÍNAS E VITAMINAS, CONFORME NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁX. 320 G/KG 32% PROTEÍNA BRUTA MÍN. 335 G/KG 33,5% EXTRATO ETÉREO MÍN. 110 G/KG 11% MAT.MINERAL MÁX. 80 G/KG 8,0% MAT.FIBROSA MÁX. 35 G/KG 3,5% CÁLCIO MÁX. 15 G/KG 1,5% CÁLCIO MÍN. 7000MG/KG 0,70% FÓSFORO MÍN. 000MG/KG 0,60% SÓDIO MÍN. 2000MG/KG 0,20% POTASSIO MÍN. 8000MG/KG 0,80% MAGNÉSIO MÁX. 1000MG/KG 0,10% ÔMEGA 6 MÍN. 18 G/KG 1,80% ÔMEGA 3 MÍN. 1000MG/KG 0,10% TAURINA MÍN. 1500MG/KG 0,15% LISINA MÍN. 12 G/KG 1,20% METIONINA MÍN. 7000MG/KG 0,70% PH URINÁRIO 6,2 – 6,8 SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | | KG | 1250 | Status |
| Classif. | Código | | Marca | Valor Unitário | Valor Total | Lance |

| | Proponente / Fornecedor | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 14.430.430 JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR | CATCHONI GATO CASTRADO | 19,70 | 24.625,00 | Classificado |
| 2 | PROLICITACOES REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS | Unna Gatos Adultos - Solito Alimentos | 20,00 | 25.000,00 | Classificado |
| 2 | 52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO | 3N | 20,00 | 25.000,00 | Classificado |
| 2 | ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA | SUPRA | 20,00 | 25.000,00 | Classificado |
| 2 | AGRO RANCHO LTDA | premier | 20,00 | 25.000,00 | Classificado |
| 3 | D. L. DE MOURA & BARBOSA LTDA. | | 20,50 | 25.625,00 | Classificado |
| 4 | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | RAMINELLI FOOD | 20,70 | 25.875,00 | Classificado |
| 4 | NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | SPECIAL CAT BIONATURAL | 20,70 | 25.875,00 | Classificado |
| 4 | COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA. | Special Cat Cast. | 20,70 | 25.875,00 | Classificado |
| 4 | A2R BRASIL LTDA | magnus | 20,70 | 25.875,00 | Classificado |
| | GO DISTRIBUICAO LTDA<br>Motivo: Proposta não informada. | | 0,00 | 0,00 | Desclassificado |
| | REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA<br>Motivo: Proposta não informada. | | 0,00 | 0,00 | Desclassificado |

## MENSAGENS

| Apelido<br>Proponente / Fornecedor | Código<br>Tipo Empresa | Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)<br>Empresa sediada local ou regionalmente |
|---|---|---|
| LIC001<br>14.430.430 JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR | <br>ME | Sim<br>Não |
| LIC002<br>NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | <br>EPP | Sim<br>Não |
| LIC003<br>PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | <br>EPP | Sim<br>Não |
| LIC004<br>D. L. DE MOURA & BARBOSA LTDA. | <br>EPP | Sim<br>Não |
| LIC005<br>GO DISTRIBUICAO LTDA | <br>ME | Sim<br>Não |
| LIC006<br>52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO | <br>ME | Sim<br>Não |
| LIC007<br>COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA. | <br>EPP | Sim<br>Não |
| LIC008<br>REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA | | Não<br>Não |
| LIC009<br>AGRO RANCHO LTDA | <br>ME | Sim<br>Não |
| LIC010<br>PROLICITACOES REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS PET LTDA | <br>EPP | Sim<br>Não |
| LIC011<br>A2R BRASIL LTDA | <br>ME | Sim<br>Não |
| LIC012<br>ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA | <br>EPP | Sim<br>Não |

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:01:43)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:04:31)
Bom dia, Licitantes, segue a ordem dos trabalhos:
- Rodada de lances da cota principal;
- Aplicação do benefício da lei 123/2006, em caso das propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- Negociação dos itens empatados;

- Rodada de lances da cota reservada;
- Negociação dos itens empatados ou com necessidade de ajuste de valor quando for o mesmo ganhador da cota principal e da cota reservada;
- Somente após todos os itens estarem com o vencedor definido, a comissão solicitará o envio da proposta realinhada com prazo de 2 horas para envio;
- Inicio do julgamento e habilitação;
- Os documentos de habilitação só deverão ser enviados após solicitação da comissão.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:07:26)
Licitantes, vamos iniciar a rodada de lances da cota principal
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:08:07)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:08:12)
Lote / Item: 1 - RAÇÃO CÃO ADULTO, SECA , CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRIENTES , PROTEINAS E VITAMINAS, CONFORME NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁX. 210G/KG 21% PROTEÍNA BRUTA MÍN. 250G/KG 25% EXTRATO ETÉREO MÍN. 120G/KG 12% MAT.MINERAL MÁX. 50G/KG 5% MAT.FIBROSA MÁX. 50G/KG 5% CÁLCIO MÁX. 20G/KG 2% CÁLCIO MÍN. 8000MG/KG 0,80% FÓSFORO MÍN. 7000MG/KG 0,70% POTASSIO MÍN. 5800MG/KG 0,58% ÔMEGA 6 MÍN. 20MG/KG 2% ÔMEGA 3 MÍN. 2200 MG/KG 0,22% SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:08:12)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:08:18)
Lote / Item: 2 - RAÇÃO GATO ADULTO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRIENTES , PROTEÍNAS E VITAMINAS, CONFORME NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁX. 320 G/KG 32% PROTEÍNA BRUTA MÍN. 335 G/KG 33,5% EXTRATO ETÉREO MÍN. 110 G/KG 11% MAT.MINERAL MÁX. 80 G/KG 8,0% MAT.FIBROSA MÁX. 35 G/KG 3,5% CÁLCIO MÁX. 15 G/KG 1,5% CÁLCIO MÍN. 7000MG/KG 0,70% FÓSFORO MÍN. 000MG/KG 0,60% SÓDIO MÍN. 2000MG/KG 0,20% POTASSIO MÍN. 8000MG/KG 0,80% MAGNÉSIO MÁX. 1000MG/KG 0,10% ÔMEGA 6 MÍN. 18 G/KG 1,80% ÔMEGA 3 MÍN. 1000MG/KG 0,10% TAURINA MÍN. 1500MG/KG 0,15% LISINA MÍN. 12 G/KG 1,20% METIONINA MÍN. 7000MG/KG 0,70% PH URINÁRIO 6,2 – 6,8 SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:08:18)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:26:18)
Rodada de lances da cota principal encerrada
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:26:49)
Aplicação do benefício da lei 123/2006, em caso das propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:28:50)
Verificado. Não existe licitante com benefício da lei complementar 123/2006 para os itens da cota principal.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:29:23)
Vamos iniciar a rodada de lances da cota reservada
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:29:47)
Lote / Item: 3 - RAÇÃO CÃO ADULTO, SECA , CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRIENTES , PROTEINAS E VITAMINAS, CONFORME NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁX. 210G/KG 21% PROTEÍNA BRUTA MÍN. 250G/KG 25% EXTRATO ETÉREO MÍN. 120G/KG 12% MAT.MINERAL MÁX. 50G/KG 5% MAT.FIBROSA MÁX. 50G/KG 5% CÁLCIO MÁX. 20G/KG 2% CÁLCIO MÍN. 8000MG/KG 0,80% FÓSFORO MÍN. 7000MG/KG 0,70% POTASSIO MÍN. 5800MG/KG 0,58% ÔMEGA 6 MÍN. 20MG/KG 2% ÔMEGA 3 MÍN. 2200 MG/KG 0,22% SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:29:47)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:29:57)
Lote / Item: 4 - RAÇÃO GATO ADULTO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRIENTES , PROTEÍNAS E VITAMINAS, CONFORME NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁX. 320 G/KG 32% PROTEÍNA BRUTA MÍN. 335 G/KG 33,5% EXTRATO ETÉREO MÍN. 110 G/KG 11% MAT.MINERAL MÁX. 80 G/KG 8,0% MAT.FIBROSA MÁX. 35 G/KG 3,5% CÁLCIO MÁX. 15 G/KG 1,5% CÁLCIO MÍN. 7000MG/KG 0,70% FÓSFORO MÍN. 000MG/KG 0,60% SÓDIO MÍN. 2000MG/KG 0,20% POTASSIO MÍN. 8000MG/KG 0,80% MAGNÉSIO MÁX. 1000MG/KG 0,10% ÔMEGA 6 MÍN. 18 G/KG 1,80% ÔMEGA 3 MÍN. 1000MG/KG 0,10% TAURINA MÍN. 1500MG/KG 0,15% LISINA MÍN. 12 G/KG 1,20% METIONINA MÍN. 7000MG/KG 0,70% PH URINÁRIO 6,2 – 6,8 SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:29:57)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:48:46)
Rodada de lances da cota reservada finalizada
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:49:54)
Solicito aos licitantes mais bem classificados que, no prazo de 02 (duas) horas, enviem a proposta readequada ao último lance ofertado, acompanhada, do contrato social e do anexo IV exigido em edital, para que a comissão análise e faça a consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/01/2026 09:51:09)
contrato social está na documentação, reenvio mesmo assim?
De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 22/01/2026 09:55:11)
Licitante, não é necessário encaminhar novamente
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/01/2026 09:57:29)

Anexo
PROPOSTA RACAO GATOS E CACHORROS REV01.pdf
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/01/2026 10:00:29)
Sr. Pregoeiro, bom dia! Apenas a marca do LIC005 não aparece no campo de marcas.
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/01/2026 10:06:19)
Conforme mencionei na mensagem anterior Sr(a) Pregoeiro (a), me refiro ao Licitante de número 5. (LIC005).
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/01/2026 10:13:52)
Licitante, o licitante 005 mencionado não foi vencedor de nenhum item, todavia a comissão vai verificar se na proposta inicial anexada consta a marca
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 11:51:08)
Sessão suspensa para horário de almoço. Retornaremos às 13:45
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/01/2026 11:52:46)
ok combinado! Obrigado senhor pregoeiro!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 13:45:13)
Boa tarde, licitantes, a comissão seguira com a analise da documentação
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 14:23:51)
Verificado, as empresas vencedoras não tem nenhuma sanção que impede a contratação, sendo assim, vamos dar andamento e analisar os documentos de habilitação, os mesmos também estão disponíveis na aba "anexos digitalizados"
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/01/2026 15:12:48)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 22/01/2026 15:12:50)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 15:13:08)
Documentos analisados, empresa habilitada pela comissão. Aberto o prazo para manifestação de interesse de intenção de recurso. Os documentos estão disponíveis para análise na aba "anexos digitalizados".
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/01/2026 15:16:05)
Boa tarde, Sr(a) Pregoeiro(a). Será solicitado catálogo para conferência de atendimento ao descritivo do termo de referencia-anexo I?
De: Pregoeiro - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/01/2026 15:21:38)
Em consonancia com o edital e com o departamento solicitante não será solicitado
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 15:27:15)
Houve 1 (uma) intenção de recurso registrada. Após a publicação da Ata da Sessão será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso e imediatamente após esse prazo abrirá também o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das contrarrazões de recurso. A sala de disputa será finalizada. A ata da sessão será disponibilizada pela comissão na aba "Anexos Digitalizados".
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 15:29:02)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:08:12)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC005 (Classificado),
2º - LIC012 (Classificado),
3º - LIC001 (Classificado),
4º - LIC010 (Classificado),
4º - LIC004 (Classificado),
4º - LIC006 (Classificado),
4º - LIC009 (Classificado),
5º - LIC002 (Classificado),
5º - LIC003 (Classificado),
5º - LIC007 (Classificado),
5º - LIC008 (Classificado).
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:08:12)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:08:12)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/01/2026 09:09:32)
sr. pregoeiro, a marca do LIC005 não consigo visualizar. O Edital pede marca!
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/01/2026 09:10:16)
sr. pregoeiro a proteina desse item é 21% ou 25? o minimo?
De: Pregoeiro - Para: LIC005 - (Data e Hora: 22/01/2026 09:12:18)
Licitante, na proposta anexada no portal consta a marca do produto ?
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 22/01/2026 09:13:05)
Licitante, conforme o edital o mínimo é 21%
De: LIC006 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/01/2026 09:14:19)
obrigado, pois ali estava 25%
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/01/2026 09:14:40)
Edital: " PROTEÍNA BRUTA MÍN.  250G/KG 25%"

De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/01/2026 09:16:19)
PREGOEIRO, SISTEMA LENTO DEMAS
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/01/2026 09:16:23)
PREGOEIRO, SISTEMA LENTO DEMAIS
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/01/2026 09:16:59)
Está travando mesmo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:18:12)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:18:12)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:19:18)
Licitantes, corrigindo de acordo com o edital a proteína mínima é 25%
De: Pregoeiro - Para: LIC006 - (Data e Hora: 22/01/2026 09:20:11)
Licitante, corrigindo de acordo com o edital está 25%
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:21:14)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 22/01/2026 09:23:43)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/01/2026 09:23:50)
25% A PROTEINA?
De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 22/01/2026 09:24:48)
Licitante, sim, de acordo com o edital proteina minima é 25%
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/01/2026 09:27:27)
5,60
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:55:49)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:56:31)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:57:12)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 22/01/2026 15:13:34)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 22/01/2026 15:13:34)
26.312.797/0001-56
PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS
Marca da melhor oferta: RAMINELLI FOOD
Melhor oferta: R$ 5,44
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 15:13:34)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 15:13:34)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/01/2026 15:18:57)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/01/2026 15:19:58)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 15:23:47)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 2
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:08:18)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado),
2º - LIC010 (Classificado),
2º - LIC012 (Classificado),
2º - LIC006 (Classificado),
2º - LIC009 (Classificado),
3º - LIC004 (Classificado),
4º - LIC011 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado),
4º - LIC003 (Classificado),
4º - LIC007 (Classificado),
4º - LIC008 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:08:18)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:08:18)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:18:19)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:18:19)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: LIC003 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/01/2026 09:20:27)
SISTEMA LENTO DEMAIS
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:21:33)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 22/01/2026 09:23:14)
Licitante, consegue melhorar o valor?
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 22/01/2026 09:23:32)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/01/2026 09:26:04)
8,80
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/01/2026 09:28:53)
8,80
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:55:59)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:56:42)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:57:23)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 22/01/2026 15:13:35)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 22/01/2026 15:13:35)
26.312.797/0001-56
PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS
Marca da melhor oferta: RAMINELLI FOOD
Melhor oferta: R$ 8,10
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 15:13:36)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 15:13:36)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/01/2026 15:20:30)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/01/2026 15:20:38)
Intenção de recurso cancelada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/01/2026 15:21:02)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/01/2026 15:21:09)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 15:23:49)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 3
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:29:48)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC005 (Classificado),
2º - LIC012 (Classificado),
3º - LIC001 (Classificado),
4º - LIC010 (Classificado),
4º - LIC004 (Classificado),
4º - LIC006 (Classificado),
4º - LIC009 (Classificado),
5º - LIC002 (Classificado),
5º - LIC003 (Classificado),
5º - LIC007 (Classificado).
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC011 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:29:48)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:29:48)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:39:48)
Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:39:48)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:41:54)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:56:09)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:56:51)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:57:36)
Fase de habilitação, aguarde.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/01/2026 11:22:55)
Peço prorrogação ate 13hs 30 a ha uma instabilidade na internet
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 11:28:07)
De acordo com o item 5.20.5. do edital a comissão concede a prorrogação do prazo solicitado
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 22/01/2026 14:14:25)
Anexo
Proposta_Balsamo.pdf
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/01/2026 15:13:37)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 22/01/2026 15:13:37)
14.430.430/0001-58
14.430.430 JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR
Marca da melhor oferta: UAUU CAES ADULTO
Melhor oferta: R$ 5,30
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 15:13:37)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 15:13:37)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/01/2026 15:21:28)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/01/2026 15:21:34)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 15:23:51)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 4
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:29:57)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC001 (Classificado),
2º - LIC010 (Classificado),
2º - LIC012 (Classificado),
2º - LIC006 (Classificado),
2º - LIC009 (Classificado),
3º - LIC004 (Classificado),
4º - LIC011 (Classificado),
4º - LIC002 (Classificado),
4º - LIC003 (Classificado),
4º - LIC007 (Classificado).
LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:29:57)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:29:57)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:39:58)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:39:58)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:45:37)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:56:19)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:57:02)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 09:57:49)
Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 22/01/2026 15:13:38)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 22/01/2026 15:13:38)
26.312.797/0001-56
PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS
Marca da melhor oferta: RAMINELLI FOOD
Melhor oferta: R$ 8,10
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 15:13:38)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 15:13:38)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/01/2026 15:21:52)
Intenção de recurso iniciada pelo licitante.
De: SISTEMA - Para: LIC002 - (Data e Hora: 22/01/2026 15:21:56)
Intenção de recurso registrada, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 22/01/2026 15:23:44)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

## RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

| Item | | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | 001.021.005 | RAÇÃO CÃO ADULTO, SECA , CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRIENTES , PROTEINAS E VITAMINAS, CONFORME NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁX. 210G/KG 21% PROTEÍNA BRUTA MÍN. 250G/KG 25% EXTRATO ETÉREO MÍN. 120G/KG 12% MAT.MINERAL MÁX. 50G/KG 5% MAT.FIBROSA MÁX. 50G/KG 5% CÁLCIO MÁX. 20G/KG 2% CÁLCIO MÍN. 8000MG/KG 0,80% FÓSFORO MÍN. 7000MG/KG 0,70% POTASSIO MÍN. 5800MG/KG 0,58% ÔMEGA 6 MÍN. 20MG/KG 2% ÔMEGA 3 MÍN. 2200 MG/KG 0,22% SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | KG | 3750 | | |
| Rodada | Nº Lance | Código | Proponente / Fornecedor | % Desconto | Vlr. Lance Unit. | Situação | Data/Hora |
| | 9 | | AGRO RANCHO LTDA | | 19,05 | Lance | 22/01/2026 09:16:01 |
| | 8 | | ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA | | 10,93 | Lance | 22/01/2026 09:09:01 |
| | | | COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA. | | 10,90 | Lance | 22/01/2026 09:09:53 |
| | 7 | | REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA | | 9,84 | Lance | 22/01/2026 09:10:27 |
| | | | COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA. | | 9,00 | Lance | 22/01/2026 09:11:24 |
| | 6 | | PROLICITACOES REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS | | 7,00 | Lance | 22/01/2026 09:10:31 |
| | 5 | | COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA. | | 6,99 | Lance | 22/01/2026 09:11:48 |
| | 4 | | NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | | 6,98 | Lance | 22/01/2026 09:17:32 |
| | | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | | 6,50 | Lance | 22/01/2026 09:11:08 |
| | | | 52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO | | 6,20 | Lance | 22/01/2026 09:14:07 |
| | | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | | 6,13 | Lance | 22/01/2026 09:15:01 |
| | | | 52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO | | 6,05 | Lance | 22/01/2026 09:15:42 |
| | | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | | 5,95 | Lance | 22/01/2026 09:16:59 |
| | 2 | | 52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO | | 5,89 | Lance | 22/01/2026 09:17:51 |
| | | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | | 5,80 | Lance | 22/01/2026 09:19:12 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | 2,76 | 5,64 | Negociado | 22/01/2026 09:35:53 |
| | | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | 3,55 | 5,44 | Negociado | 22/01/2026 09:39:04 |
| | | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | 3,55 | 5,44 | Finalizado | |
| Item | | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | | |
| 2 | | 001.021.007 | RAÇÃO GATO ADULTO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRIENTES , PROTEÍNAS E VITAMINAS, CONFORME NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁX. 320 G/KG 32% PROTEÍNA BRUTA MÍN. 335 G/KG 33,5% EXTRATO ETÉREO MÍN. 110 G/KG 11% MAT.MINERAL MÁX. 80 G/KG 8,0% MAT.FIBROSA MÁX. 35 G/KG 3,5% CÁLCIO MÁX. 15 G/KG 1,5% CÁLCIO MÍN. 7000MG/KG 0,70% FÓSFORO MÍN. 000MG/KG 0,60% SÓDIO MÍN. 2000MG/KG 0,20% POTASSIO MÍN. 8000MG/KG 0,80% MAGNÉSIO MÁX. 1000MG/KG 0,10% ÔMEGA 6 MÍN. 18 G/KG 1,80% ÔMEGA 3 MÍN. 1000MG/KG 0,10% TAURINA MÍN. 1500MG/KG 0,15% LISINA MÍN. 12 G/KG 1,20% METIONINA MÍN. 7000MG/KG 0,70% PH URINÁRIO 6,2 – 6,8 SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | KG | 3750 | | |
| Rodada | Nº Lance | Código | Proponente / Fornecedor | % Desconto | Vlr. Lance Unit. | Situação | Data/Hora |
| | 9 | | AGRO RANCHO LTDA | | 19,69 | Lance | 22/01/2026 09:17:29 |
| | | | A2R BRASIL LTDA | | 19,50 | Lance | 22/01/2026 09:09:00 |
| | | | 52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO | | 18,00 | Lance | 22/01/2026 09:09:30 |
| | | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | | 17,82 | Lance | 22/01/2026 09:09:58 |
| | | | COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA. | | 17,80 | Lance | 22/01/2026 09:10:33 |
| | | | ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA | | 17,64 | Lance | 22/01/2026 09:10:25 |
| | 8 | | A2R BRASIL LTDA | | 17,50 | Lance | 22/01/2026 09:10:17 |
| | | | COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA. | | 17,49 | Lance | 22/01/2026 09:10:48 |
| | | | 52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO | | 17,00 | Lance | 22/01/2026 09:10:41 |
| | 7 | | ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA | | 16,79 | Lance | 22/01/2026 09:11:17 |
| | 6 | | NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | | 16,78 | Lance | 22/01/2026 09:16:31 |
| | | | REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA | | 16,00 | Lance | 22/01/2026 09:10:54 |
| | 5 | | COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA. | | 13,65 | Lance | 22/01/2026 09:12:25 |
| | 4 | | PROLICITACOES REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS | | 11,70 | Lance | 22/01/2026 09:11:12 |
| | | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | | 11,40 | Lance | 22/01/2026 09:11:30 |
| | | | 52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO | | 11,00 | Lance | 22/01/2026 09:11:34 |
| | | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | | 10,80 | Lance | 22/01/2026 09:12:36 |
| | 3 | | REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA | | 10,00 | Lance | 22/01/2026 09:12:56 |
| | | | 52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO | | 9,90 | Lance | 22/01/2026 09:13:10 |
| | | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | | 9,80 | Lance | 22/01/2026 09:14:15 |
| | | | 52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO | | 9,52 | Lance | 22/01/2026 09:15:09 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | | 9,40 | Lance | 22/01/2026 09:15:59 |
| | | | 52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO | | 9,30 | Lance | 22/01/2026 09:17:21 |
| | | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | | 9,15 | Lance | 22/01/2026 09:17:47 |
| | 2 | | 52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO | | 9,04 | Lance | 22/01/2026 09:18:28 |
| | | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | | 8,90 | Lance | 22/01/2026 09:19:31 |
| | | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | 2,25 | 8,70 | Negociado | 22/01/2026 09:36:13 |
| | | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | 2,30 | 8,50 | Negociado | 22/01/2026 09:39:49 |
| | | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | 2,35 | 8,30 | Negociado | 22/01/2026 09:41:26 |
| | | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | 2,41 | 8,10 | Negociado | 22/01/2026 09:43:56 |
| | | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | 2,41 | 8,10 | Finalizado | |

| Item | | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | | 001.021.005 | RAÇÃO CÃO ADULTO, SECA , CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRIENTES , PROTEINAS E VITAMINAS, CONFORME NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁX. 210G/KG 21% PROTEÍNA BRUTA MÍN. 250G/KG 25% EXTRATO ETÉREO MÍN. 120G/KG 12% MAT.MINERAL MÁX. 50G/KG 5% MAT.FIBROSA MÁX. 50G/KG 5% CÁLCIO MÁX. 20G/KG 2% CÁLCIO MÍN. 8000MG/KG 0,80% FÓSFORO MÍN. 7000MG/KG 0,70% POTASSIO MÍN. 5800MG/KG 0,58% ÔMEGA 6 MÍN. 20MG/KG 2% ÔMEGA 3 MÍN. 2200 MG/KG 0,22% SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | KG | 1250 | | |
| Rodada | Nº Lance | Código | Proponente / Fornecedor | % Desconto | Vlr. Lance Unit. | Situação | Data/Hora |
| | 8 | | AGRO RANCHO LTDA | | 19,05 | Lance | 22/01/2026 09:31:15 |
| | 7 | | ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA | | 10,93 | Lance | 22/01/2026 09:31:26 |
| | | | NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | | 10,00 | Lance | 22/01/2026 09:34:31 |
| | 6 | | PROLICITACOES REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS | | 7,00 | Lance | 22/01/2026 09:36:47 |
| | 5 | | NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | | 6,98 | Lance | 22/01/2026 09:37:51 |
| | 3 | | 52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO | | 6,00 | Lance | 22/01/2026 09:30:46 |
| | | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | | 5,80 | Lance | 22/01/2026 09:30:45 |
| | | | 14.430.430 JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR | | 5,70 | Lance | 22/01/2026 09:33:15 |
| | | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | | 5,64 | Lance | 22/01/2026 09:35:11 |
| | | | 14.430.430 JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR | | 5,50 | Lance | 22/01/2026 09:37:09 |
| | 2 | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | | 5,44 | Lance | 22/01/2026 09:37:54 |
| | 1 | | 14.430.430 JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR | | 5,30 | Lance | 22/01/2026 09:39:33 |
| | | | 14.430.430 JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR | | 5,30 | Finalizado | |

| Item | | Código | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | | 001.021.007 | RAÇÃO GATO ADULTO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRIENTES , PROTEÍNAS E VITAMINAS, CONFORME NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁX. 320 G/KG 32% PROTEÍNA BRUTA MÍN. 335 G/KG 33,5% EXTRATO ETÉREO MÍN. 110 G/KG 11% MAT.MINERAL MÁX. 80 G/KG 8,0% MAT.FIBROSA MÁX. 35 G/KG | KG | 1250 | | |
| Rodada | Nº Lance | Código | | % Desconto | Vlr. Lance Unit. | Situação | Data/Hora |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | 3,5% CÁLCIO MÁX. 15 G/KG 1,5% CÁLCIO MÍN. 7000MG/KG 0,70% FÓSFORO MÍN. 000MG/KG 0,60% SÓDIO MÍN. 2000MG/KG 0,20% POTASSIO MÍN. 8000MG/KG 0,80% MAGNÉSIO MÁX. 1000MG/KG 0,10% ÔMEGA 6 MÍN. 18 G/KG 1,80% ÔMEGA 3 MÍN. 1000MG/KG 0,10% TAURINA MÍN. 1500MG/KG 0,15% LISINA MÍN. 12 G/KG 1,20% METIONINA MÍN. 7000MG/KG 0,70% PH URINÁRIO 6,2 – 6,8 SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO<br>Proponente / Fornecedor | | | |
| 7 | | AGRO RANCHO LTDA | 19,69 | Lance | 22/01/2026 09:31:59 |
| 6 | | ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA | 16,79 | Lance | 22/01/2026 09:31:48 |
| 5 | | NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | 16,78 | Lance | 22/01/2026 09:35:40 |
| 4 | | PROLICITACOES REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS | 11,70 | Lance | 22/01/2026 09:38:33 |
| 3 | | 52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO | 9,50 | Lance | 22/01/2026 09:31:14 |
| | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | 8,90 | Lance | 22/01/2026 09:31:07 |
| | | 14.430.430 JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR | 8,80 | Lance | 22/01/2026 09:34:56 |
| | | 14.430.430 JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR | 8,75 | Lance | 22/01/2026 09:38:04 |
| | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | 8,70 | Lance | 22/01/2026 09:35:34 |
| | | 14.430.430 JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR | 8,60 | Lance | 22/01/2026 09:39:01 |
| | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | 8,50 | Lance | 22/01/2026 09:39:28 |
| | | 14.430.430 JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR | 8,40 | Lance | 22/01/2026 09:40:20 |
| | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | 8,30 | Lance | 22/01/2026 09:41:02 |
| 2 | | 14.430.430 JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR | 8,20 | Lance | 22/01/2026 09:43:00 |
| 1 | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | 8,10 | Lance | 22/01/2026 09:43:36 |
| | | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | 8,10 | Finalizado | |

## SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

| Item | Código<br>Cod. Forn | Descrição do Produto/Serviço<br>Proponente / Fornecedor | Unidade<br>Melhor Preço | Quantidade<br>Situação/Obs. |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 001.021.005 | RAÇÃO CÃO ADULTO, SECA , CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRIENTES , PROTEINAS E VITAMINAS, CONFORME NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁX. 210G/KG 21% PROTEÍNA BRUTA MÍN. 250G/KG 25% EXTRATO ETÉREO MÍN. 120G/KG 12% MAT.MINERAL MÁX. 50G/KG 5% MAT.FIBROSA MÁX. 50G/KG 5% CÁLCIO MÁX. 20G/KG 2% CÁLCIO MÍN. 8000MG/KG 0,80% FÓSFORO MÍN. 7000MG/KG 0,70% POTASSIO MÍN. 5800MG/KG 0,58% ÔMEGA 6 MÍN. 20MG/KG 2% ÔMEGA 3 MÍN. 2200 MG/KG 0,22% SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO<br>PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | 5,44 | KG 3750<br>Aceito através de Lance |
| 2 | 001.021.007 | RAÇÃO GATO ADULTO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRIENTES , PROTEÍNAS E VITAMINAS, CONFORME NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁX. 320 G/KG 32% PROTEÍNA BRUTA MÍN. 335 G/KG 33,5% EXTRATO ETÉREO MÍN. 110 G/KG 11% MAT.MINERAL MÁX. 80 G/KG 8,0% MAT.FIBROSA MÁX. 35 G/KG | 8,10 | KG 3750<br>Aceito através de Lance |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 3,5% CÁLCIO MÁX. 15 G/KG 1,5% CÁLCIO MÍN. 7000MG/KG 0,70% FÓSFORO MÍN. 000MG/KG 0,60% SÓDIO MÍN. 2000MG/KG 0,20% POTASSIO MÍN. 8000MG/KG 0,80% MAGNÉSIO MÁX. 1000MG/KG 0,10% ÔMEGA 6 MÍN. 18 G/KG 1,80% ÔMEGA 3 MÍN. 1000MG/KG 0,10% TAURINA MÍN. 1500MG/KG 0,15% LISINA MÍN. 12 G/KG 1,20% METIONINA MÍN. 7000MG/KG 0,70% PH URINÁRIO 6,2 – 6,8 SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO<br>PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | | | | |
| 3 | 001.021.005 | RAÇÃO CÃO ADULTO, SECA , CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRIENTES , PROTEINAS E VITAMINAS, CONFORME NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁX. 210G/KG 21% PROTEÍNA BRUTA MÍN. 250G/KG 25% EXTRATO ETÉREO MÍN. 120G/KG 12% MAT.MINERAL MÁX. 50G/KG 5% MAT.FIBROSA MÁX. 50G/KG 5% CÁLCIO MÁX. 20G/KG 2% CÁLCIO MÍN. 8000MG/KG 0,80% FÓSFORO MÍN. 7000MG/KG 0,70% POTASSIO MÍN. 5800MG/KG 0,58% ÔMEGA 6 MÍN. 20MG/KG 2% ÔMEGA 3 MÍN. 2200 MG/KG 0,22% SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO<br>14.430.430 JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR | 5,30 | KG | 1250 | Aceito através de Lance |
| 4 | 001.021.007 | RAÇÃO GATO ADULTO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRIENTES , PROTEÍNAS E VITAMINAS, CONFORME NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁX. 320 G/KG 32% PROTEÍNA BRUTA MÍN. 335 G/KG 33,5% EXTRATO ETÉREO MÍN. 110 G/KG 11% MAT.MINERAL MÁX. 80 G/KG 8,0% MAT.FIBROSA MÁX. 35 G/KG 3,5% CÁLCIO MÁX. 15 G/KG 1,5% CÁLCIO MÍN. 7000MG/KG 0,70% FÓSFORO MÍN. 000MG/KG 0,60% SÓDIO MÍN. 2000MG/KG 0,20% POTASSIO MÍN. 8000MG/KG 0,80% MAGNÉSIO MÁX. 1000MG/KG 0,10% ÔMEGA 6 MÍN. 18 G/KG 1,80% ÔMEGA 3 MÍN. 1000MG/KG 0,10% TAURINA MÍN. 1500MG/KG 0,15% LISINA MÍN. 12 G/KG 1,20% METIONINA MÍN. 7000MG/KG 0,70% PH URINÁRIO 6,2 – 6,8 SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO<br>PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | 8,10 | KG | 1250 | Aceito através de Lance |

## HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

| Código | Proponente / Fornecedor | Tipo Empresa | Representante | Situação |
|---|---|---|---|---|
| | 14.430.430 JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR | ME | JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR | Habilitado |
| | 52.024.285 LEONARDO DE PAIVA PAVAO | ME | LEONARDO DE PAIVA PAVAO | Apto à Negociação |
| | A2R BRASIL LTDA | ME | adrian callmann de melo e silva | Apto à Negociação |
| | AGRO RANCHO LTDA | ME | JUNIOR GOMES DOS SANTOS | Apto à Negociação |
| | ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA | EPP | IURI ALVES ANDRASCHKO | Apto à Negociação |
| | COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA. | EPP | DELSON ANTONIO SCARPARO FILHO | Apto à Negociação |
| | D. L. DE MOURA & BARBOSA LTDA. | EPP | DIEGO LUIZ DE MOURA BARBOSA | Apto à Negociação |
| | GO DISTRIBUICAO LTDA | ME | DIEGO ALVES BRAGA | Apto à Negociação |
| | NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA | EPP | JAIR MANCUZO | Apto à Negociação |
| | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS | EPP | PAULO ROBERTO BISPO | Habilitado |
| | PROLICITACOES REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS | EPP | Caique Veronese das Chagas | Apto à Negociação |
| | REAL-PET SHOP E PRODUTOS AGROVETERINARIOS LTDA | | JANAINA RODRIGUES GIOVANNINI | Apto à Negociação |

## RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, houve 1 (uma) intenção de recurso manifestada pelo seguinte representante presente: Jair Mancuzo, representante da licitante Nutrisano comercio e distribuicao ltda, tendo o mesmo consignado o seguinte: " Produto não fornecido catálogo ou modelo para conferencia de atendimento". Depois de consignada a intenção de recurso, pelo Sr Pregoeiro foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contrarrazões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso..

## ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

| Item<br>Cota<br>LC147 | Código | PAULO R. BISPO - FERRAMENTAS<br>CNPJ: 26.312.797/0001-56<br>JOSE ANTONIO PINTO, 373 ******** - VILA SAUDADE, JOSE BONIFACIO - SP, CEP: 15200-000<br>Telefone: 1732659895<br>Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1<br>Não | 001.021.005 | RAÇÃO CÃO ADULTO, SECA , CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRIENTES , PROTEINAS E VITAMINAS, CONFORME NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁX. 210G/KG 21% PROTEÍNA BRUTA MÍN. 250G/KG 25% EXTRATO ETÉREO MÍN. 120G/KG 12% MAT.MINERAL MÁX. 50G/KG 5% MAT.FIBROSA MÁX. 50G/KG 5% CÁLCIO MÁX. 20G/KG 2% CÁLCIO MÍN. 8000MG/KG 0,80% FÓSFORO MÍN. 7000MG/KG 0,70% POTASSIO MÍN. 5800MG/KG 0,58% ÔMEGA 6 MÍN. 20MG/KG 2% ÔMEGA 3 MÍN. 2200 MG/KG 0,22% SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Marca: RAMINELLI FOOD | KG | 3750 | 5,44 | 20.400,00 |
| 2<br>Não | 001.021.007 | RAÇÃO GATO ADULTO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRIENTES , PROTEÍNAS E VITAMINAS, CONFORME NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁX. 320 G/KG 32% PROTEÍNA BRUTA MÍN. 335 G/KG 33,5% EXTRATO ETÉREO MÍN. 110 G/KG 11% MAT.MINERAL MÁX. 80 G/KG 8,0% MAT.FIBROSA MÁX. 35 G/KG 3,5% CÁLCIO MÁX. 15 G/KG 1,5% CÁLCIO MÍN. 7000MG/KG 0,70% FÓSFORO MÍN. 000MG/KG 0,60% SÓDIO MÍN. 2000MG/KG 0,20% POTASSIO MÍN. 8000MG/KG 0,80% MAGNÉSIO MÁX. 1000MG/KG 0,10% ÔMEGA 6 MÍN. 18 G/KG 1,80% ÔMEGA 3 MÍN. 1000MG/KG 0,10% TAURINA MÍN. 1500MG/KG 0,15% LISINA MÍN. 12 G/KG 1,20% METIONINA MÍN. 7000MG/KG 0,70% PH URINÁRIO 6,2 – 6,8 SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Marca: RAMINELLI FOOD | KG | 3750 | 8,10 | 30.375,00 |
| 4<br>Sim | 001.021.007 | RAÇÃO GATO ADULTO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRIENTES , PROTEÍNAS E VITAMINAS, CONFORME NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁX. 320 G/KG 32% PROTEÍNA BRUTA MÍN. 335 G/KG 33,5% EXTRATO ETÉREO MÍN. 110 G/KG 11% MAT.MINERAL MÁX. 80 G/KG 8,0% MAT.FIBROSA MÁX. 35 G/KG 3,5% CÁLCIO MÁX. 15 G/KG 1,5% CÁLCIO MÍN. 7000MG/KG 0,70% FÓSFORO MÍN. 000MG/KG 0,60% SÓDIO MÍN. 2000MG/KG 0,20% POTASSIO MÍN. 8000MG/KG 0,80% MAGNÉSIO MÁX. 1000MG/KG 0,10% ÔMEGA 6 MÍN. 18 G/KG 1,80% ÔMEGA 3 MÍN. 1000MG/KG 0,10% TAURINA MÍN. 1500MG/KG 0,15% LISINA MÍN. 12 G/KG 1,20% METIONINA MÍN. 7000MG/KG 0,70% PH URINÁRIO 6,2 – 6,8 SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Marca: RAMINELLI FOOD | KG | 1250 | 8,10 | 10.125,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 60.900,00 |
| Item<br>Cota<br>LC147 | Código | 14.430.430 JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR<br>CNPJ: 14.430.430/0001-58<br>GOVERNADOR VALADARES, 81 SALA 107 - CENTRO, CATAGUASES - MG, CEP: 36770-071 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Telefone: 3234222964<br>Descrição do Produto/Serviço | | | | |
| 3<br>Sim | 001.021.005 | RAÇÃO CÃO ADULTO, SECA , CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRIENTES , PROTEINAS E VITAMINAS, CONFORME NÍVEIS DE GARANTIA: UMIDADE MÁX. 210G/KG 21% PROTEÍNA BRUTA MÍN. 250G/KG 25% EXTRATO ETÉREO MÍN. 120G/KG 12% MAT.MINERAL MÁX. 50G/KG 5% MAT.FIBROSA MÁX. 50G/KG 5% CÁLCIO MÁX. 20G/KG 2% CÁLCIO MÍN. 8000MG/KG 0,80% FÓSFORO MÍN. 7000MG/KG 0,70% POTASSIO MÍN. 5800MG/KG 0,58% ÔMEGA 6 MÍN. 20MG/KG 2% ÔMEGA 3 MÍN. 2200 MG/KG 0,22% SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMATIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Marca: UAUU CAES ADULTO | KG | 1250 | 5,30 | 6.625,00 |
| | | Total do Proponente | | | | 6.625,00 |

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

## OCORRÊNCIAS
Não houve.

## ASSINAM
**Comissões / Portarias:**

_____
Gabrielly de Souza Martineli
CPF.: 419.223.898-54
RG.: 40.879.612-1
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 2766 DE 01/08/2025

_____
Juliana Lara Martins
CPF.: 430.708.368-79
RG.: 48.798.229-0
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 2766 DE 01/08/2025

_____
Marcelo Della Roveri Junior
CPF.: 398.539.878-05
RG.: 40.750.765-6
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 2766 DE 01/08/2025